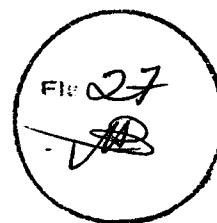




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente abaixo:

02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019.0000 – Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 21 de Janeiro de 2020.


Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos